

# **Desigualdade no acesso à educação: consequência para a cidadania**

## **Inequality in access to education**

Ana Carolina Alves Costa

Kathlyn Carla Cordeiro Santos

Eixo Temático: 6- Trabalho infanto-juvenil e o direito à educação, profissionalização e proteção ao trabalho de adolescentes

Esse resumo expandido é resultado de pesquisa desenvolvida sob orientação do Prof. Eduardo Ribeiro Moreira, na Faculdade de Direito da UFRJ

### **1. Introdução**

A educação, reconhecida pela Constituição Federal como um direito social essencial, constitui um pilar para construção de uma sociedade justa e igualitária e orienta o funcionamento do Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, evidencia-se que esse direito desempenha um papel essencial na promoção da cidadania, dada a sua fundamentalidade na formação do pensamento crítico, gerando assim indivíduos conscientes e preparados para interagir com a sociedade e impulsionar transformações sociais relevantes para o desenvolvimento humano.

### **2. Desenvolvimento**

No entanto, a persistência da desigualdade estrutural no Brasil compromete o acesso equitativo à educação, perpetuando ciclos de exclusão social e limitando as possibilidades de ascensão educacional, econômica e política de parcelas historicamente marginalizadas da população.

Diante disso, este projeto de pesquisa possui como objetivo analisar como a desigualdade no acesso à educação contribui para a manutenção dessas estruturas sociais desiguais e afeta diretamente a efetivação da cidadania no país. Para tanto, será realizado um levantamento histórico, com base em métodos de análise bibliográfica e estatística.

No cenário contemporâneo, há um papel central da educação no desenvolvimento econômico, social e politicamente de uma nação. A educação é essencial para o desenvolvimento humano e a consolidação da cidadania e da democracia. Países mais desenvolvidos consideram a

educação como uma prioridade, investindo nela como meio de promover a inclusão social e econômica de sua população.

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (...) (BRASIL,1988)

A abordagem trabalhará a cidadania na compreensão jurídica multidimensional e o impacto educacional na desigualdade. Esta pesquisa mostra-se relevante ao analisar como a desigualdade estrutural, manifestada na oferta desigual de educação de qualidade, constitui um obstáculo ao exercício efetivo da cidadania política.

### **3. Considerações Finais**

Esse debate sobre esse direito fundamental permite refletir acerca da sua evolução histórica e social, efetividade, garantia e proteção, relacionando-o à fragilização da cidadania participativa e como fator para fortalecimento da hegemonia de classes dominantes.

### **4. Referências Bibliográficas**

BEDIM, Milena Pellissari. A função social da educação escolar a partir do direito educacional.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

GARCIA, Emerson. O direito à educação e suas perspectivas de efetividade.

GOTTHEMS, Claudinei José. A política de cotas nas universidades: em busca da efetividade do direito à educação.

LEITE, Sâmmya Faria Adona. Direito educacional e cidadania: aspectos de interseção.

MAZZONI WELSCH, Gisele. A eficácia jurídica e social das normas de direito fundamentais.

SILVA, Virgílio Afonso da. O conteúdo essencial dos direitos fundamentais e a eficácia das normas constitucionais.

VIANA, Mateus Gomes. Direito à educação no Brasil: exigibilidade constitucional.